

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE PEDREIRAS.

EDITAL nº 002/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do presente, vem comunicar a abertura de processo seletivo simplificado visando a contratação de estagiários do curso de Direito para atuarem no Núcleo Regional de Pedreiras, de acordo com as cláusulas previstas neste edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Art. 1º. Está sendo disponibilizada **01 (uma) vaga** para contratação imediata, além da formação de cadastro de reservas.

§ 1º. Os candidatos selecionados poderão estagiar em todas as áreas jurídicas relacionadas à atuação da Defensoria Pública Estadual.

Art. 2º. Os candidatos aprovados farão jus à bolsa mensal no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) e seguro de vida.

Art. 3º. São requisitos para participar do processo de seleção simplificado:

I – Ser o candidato acadêmico do curso de Bacharelado em Direito,

devendo estar matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no máximo no 8º período no momento da convocação;

II – Ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias, no turno matutino ou vespertino, a ser definido em momento posterior, perfazendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

III – Não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função.

§ 1º. O requisito mencionado no inciso I será exigido no momento da efetiva contratação.

## 2. INSCRIÇÕES:

Art. 4º. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente na Sede do Núcleo Regional de Pedreiras, situada na Rua Benilde Nina, n. 354, Prainha, Pedreiras/MA, Tel. (99) 3642-7356, das 08:00 às 17:00 horas.

§ 1º. No momento da inscrição, o estudante deverá apresentar curriculum, histórico escolar, cédula de identidade (RG, CNH, CTPS, passaporte, OAB) e comprovante de residência, bem como assinar documento em que declara cumprir os requisitos exigidos para a seleção simplificada.

§ 2º. Os pedidos de inscrição também poderão ser apresentados através do e-mail [nucleopedreiras@ma.def.br](mailto:nucleopedreiras@ma.def.br), hipótese em que o candidato deverá encaminhar em anexo a documentação a que alude o § 1º.

§ 3º. As inscrições serão realizadas no período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

§ 4º. Caso, a qualquer momento, seja constatado que o estudante não

atende a quaisquer dos requisitos exigidos, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

§ 5º. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Art. 5º. O processo seletivo será constituído da seguinte forma:

I – A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na realização de uma prova escrita dissertativa, com duração de, no máximo, 03 (três) horas.

II – A **segunda etapa**, de caráter classificatório, consiste na realização de entrevista em que será avaliada a experiência do estudante, conhecimento teórico, bem como o perfil para a função.

§ 1º. A prova teórica poderá versar sobre temas relacionados ao tratamento destinado à Defensoria Pública na Constituição Federal e na legislação vigente, assim como sobre a matéria atinente à Parte Geral de Direito Civil ou Direito Penal.

§ 2º. Serão analisados a capacidade de raciocínio jurídico do candidato, assim como a adequação do texto às regras da língua portuguesa.

§ 3º. O local de aplicação da prova será divulgado posteriormente.

§ 4º. O resultado da prova escrita, bem como a ordem de classificação e convocação dos aprovados para a entrevista, serão publicados no quadro de avisos na Sede do Núcleo Regional de Pedreiras e divulgados no site institucional.



§ 5º. A pontuação máxima da prova escrita será de 70,00 (setenta pontos), considerando-se habilitado à segunda etapa do processo seletivo somente o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 40,00 (quarenta) pontos.

§ 6º. A pontuação máxima da entrevista será de 30,00 (trinta pontos).

§ 7º. A pontuação final do candidato será a soma das notas da primeira e da segunda etapas.

§ 8º. O candidato que porventura obtiver nota final inferior a 50,00 (cinquenta pontos) estará eliminado do processo seletivo e não integrará a lista final de classificados que será divulgada.

§ 9º. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato com a maior nota na prova escrita; caso persista o empate, terá preferência aquele que tiver a maior idade.

§ 10º. O resultado final será divulgado na Sede do Núcleo Regional de Pedreiras, assim como no site institucional e será comunicado à Defensoria Pública Geral para as providências cabíveis.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS:


Art. 6º. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º. Na hipótese de o candidato convocado para a contratação não se apresentar no prazo determinado, será convocado o aprovado que imediatamente lhe suceder.

Art. 8º. O estágio será regido pela Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelas cláusulas do termo de compromisso de estágio.

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão do processo seletivo.

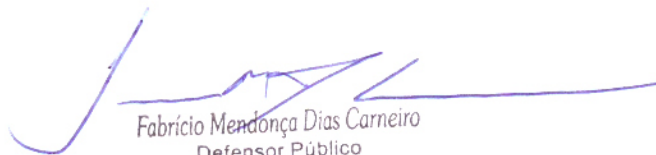
Pedreiras/MA, 06 de fevereiro de 2020.



Defensor Público Fabrício Mendonça Dias Carneiro  
Presidente da Comissão de Estágio Forense

**ANEXO I- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO PARA  
ESTAGIÁRIO DE DIREITO – NÚCLEO REGIONAL DE PEDREIRAS**

Inscrições	10/02/2020 a 28/02/2020
Aplicação das provas	02/03/2020
Resultado provisório das provas escritas e abertura de prazo para recursos	05/03/2020
Resultado definitivo das provas escritas e convocação para entrevistas	10/03/2020
Realização das entrevistas	12/03/2020
Resultado das entrevistas e convocação	13/03/2020



Fabrício Mendonça Dias Carneiro  
Defensor Público  
DPE/MA